



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM**  
Avenida Santo Antônio, 248 – Mogi Mirim

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO**  
**CLASSES – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi Mirim torna público o Edital para atribuição de **Classes dos Anos Iniciais**, desta Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim, para atuar presencialmente na rede estadual de ensino no ano de 2025, por meio de avaliação da formação curricular de acordo com a Deliberação CEE 213/2021, homologado pela Resolução SEDUC, de 29-10-2021 e Resolução SEDUC 95/2024.

**I. PÚBLICO-ALVO**

Contratados e Candidatos a Contratação Classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024 e inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025 para Anos Iniciais, que tenham interesse em ter aulas atribuídas nas unidades escolares da Diretoria de Ensino de Mogi Mirim de acordo com a Lei 1.093/2009, Decreto nº 54.682/2009, para ministrar aulas presencialmente, no ano letivo de 2025, em Classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme saldo abaixo:

<b>ESCOLA</b>	<b>TURMA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
EE Francisco da Silveira Franco	5º B	Manhã	Substituição
EE Nelson Alves de Godoy Dr.	5º A	Tarde	Substituição
EE Lourenço Franco de Oliveira	4º D	Tarde	Substituição
	4º E	Tarde	Substituição
EE Maria do Carmo de G. Ramos Profa.	3º B	Tarde	Substituição
	5º B	Tarde	Substituição
EE Vicente Rizzo	5º A	Tarde	Substituição
EE Júlio Mesquita Dr.	3º A	Manhã	Substituição

## **II – DATA, HORÁRIO E LOCAL**

**Data da Atribuição:** dia 20/01/2025

**Horário da Atribuição:** às 14h

**Local da Atribuição:** EE Monsenhor Nora.

Rua Monsenhor Nora, 270, Centro, Mogi Mirim – Cep: 13800-190.

## **III – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA NECESSÁRIA**

- a) Curso Normal Superior;
- b) Licenciatura em Pedagogia;
- c) Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- d) Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
- e) Habilitação Específica para o Magistério (HEM) e Diploma do Curso Normal de Nível Médio;
- f) Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;
- g) Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

## **IV - DA CLASSIFICAÇÃO**

Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes devem estar Classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024 e inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025 para Anos Iniciais.

## **V - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- 1. Diploma da Licenciatura (frente e verso);
- 2. Histórico da graduação;
- 3. Documento de identificação com foto.

## **VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1. Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 e suas alterações, e estarão vinculados ao regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS;

2. A contratação para o exercício de função docente terá o prazo máximo de 3 (três) anos e poderá ser prorrogado até o último dia letivo do ano em que findar esse prazo;
3. O contratado poderá ser dispensado antes do prazo contratual, por descumprimento das regras estabelecidas em legislação;
4. Quando o docente contratado, que se encontre em interrupção de exercício, não comparecer à sessão de atribuição de classes e aulas, deverá ser instaurado o procedimento de extinção contratual, por descumprimento de normas legais, sob a responsabilidade da Comissão Regional, assegurando-se o direito de ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação pertinente;

Atenciosamente,

Regina Navas Santos de Araujo  
Dirigente Regional de Ensino